



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 157/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2043	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
350	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	85.000,00
	Total		85.000,00
	TOTAL GERAL		85.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2083	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
634	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	50.000,00
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
662	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
	Total		85.000,00
	TOTAL GERAL		85.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2020.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
ERRATA 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO
122/2019

PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2019

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO 1º TERMO DO ADITIVO

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 0124/2019

LEIA- SE: CONTRATO Nº 122/2019

Mauá da Serra, PR, 15 de Dezembro de 2020

Divonsil Lourenço Rosa
Membro CPL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 773/2020

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “ODIVAL RAINERI ” em reconhecimento aos relevantes serviços prestado ao esporte do município de Mauá da Serra.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2020.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, Brasileiro casado comerciante, domiciliado na avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 portador da Cédula de RG 6.175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 27.483.526/0001-26, localizada na Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pela titular PameLLa Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG Nº 29.580.362-9 CPF nº 036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 1º Termo do aditivo de prorrogação de prazo de vigência, decorrente do resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços sob o nº 06/2019, nos termos do Art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: execução de construção de Campo de Futebol Society com grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de **Preços n.º 006/2019**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57, § 1º INCISO II e § II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de execução do contrato para 180 dias de: 09 de dezembro de 2020 até 07 de junho de 2021, e o prazo de vigência para 365 dias de: 18 de dezembro de 2020 até 20 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece o mesmo correspondendo os serviços Contratados Inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 14 de dezembro 2020.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichthoff
Prefeito
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO
CPF:036.505.209-40
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP
CNPJ: 27.483.526/0001-26
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:083.121.119-99
Felipe Alcântara França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides